

1858.  
Subdelegacia de Policia da  
Freg. de Campos Novos

Escr. am Inter.  
Paz. dos Santos

PC. 26/A

Summario de culpa ex-officio contra a R<sup>o</sup>  
Dionisio, escravo de Dona Francisco Vi-  
ra Marinha, por homicidio por este per-  
petrado na pessoa de Florentino Franco.

### Authoação

Anna do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil e oito cento e cinquen-  
ta e oito, aos dezoito dias do m<sup>o</sup> de Fe-  
vereiro do dito anno, n<sup>o</sup> esta Freguesia de  
São João dos Campos Novos, em meio bar-  
ro, digo Novo, Comarca da Cidade  
de São José da Província de Santa Ca-  
tharina, em um cartorio por parte  
do Subdelegado de Policia em exercicio  
deste Districto e Cidadao Domerciano  
d'Almeida Camillo de Mascarenhas,  
que foi entaquella hum a sua Cartoria com  
o acto de hoje, bem como hum officio do  
Cidadao Roberto Rodrigues Pereira con-  
docto de ter de corrente para tudo ser  
authoado, e seguir o Curdo ainda  
muito, cuja Cartoria e Officio, au-  
thoai, e o que logo as Ciente se se-  
guir, de que para constar lavra e pre-  
sente auto e dou fe. Eu facio  
this Jan. Pacheco dos Santos



Escritas Interiores que se creyó -  
Jacinto José Paz. Co. Santa



O Escrivão Interino diste Juiz, author  
o officio, que comdesta assignatura, a  
qual me foi dirigida em data de 3 do cor-  
rente, pelo Ex.º Sr. Roberto Rodriguez  
Pereira, em que me participa do assas-  
siniato que teve logar na tarde do dia  
3 do p.º passado, e a pessoa de Storuntius  
Francis, grande este preteridia captu-  
rar o escravo Dionisio, da propriedade  
della Francisca Vieira Marinho, re-  
sidente em Moritiba, Provincia do Car-  
naray; e em seguida passou e bandan-  
do para ser notificada, e intimar  
das as testemunhas, Pedro Alexandrino  
Pereira em cuja casa, no lugar de San-  
tao = Campo do Botafundo, teve lon-  
gar e f.º homicidio, Salvador Dias de  
Moraes e Reginaldo Antonio d'Alme-  
ida, para comparecerem no dia 2 do  
corrente a este Juiz para deporrem. Ro-  
berto Rodriguez Pereira, Manoel d'Alme-  
ida, e o Juiz Interino de Camargo,  
para deporrem no dia 1.º de Março,  
finalmente Francisco Alves de Jesus e  
Joaquim Mariano de Santa, para igual-  
mente comparecerem no dia 6 do mesmo  
e para o mesmo fim: Agem cum juria  
Eu Deputado de Policia de Campos  
No. 10 de Fevereiro de 1858

Domestico de A.º Com.º M.º de Coimbra  
V.º do Ex.º de Policia



*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and orientation.]*



Ilmo Sr. Sebastião

3

Georaelor 3 de Fev. 1758

Parteiço a 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> q. no dia 31 de Maio  
fz. como pto. e a par. ex. em carta de m.  
Filho Pedro da Licença da Per.  
Fortino, e como o Albino Com.  
para a ter. em hum Mulato q. estava  
em casa do m. m. f. Como Com. e a  
100 d. An. na noite seguinte foz  
prindello com a ter. e nas 12. de  
caturo o d. mulato dis. para hum  
Pistola no Fortino de qual tiro  
a par. ex. oras prov. a morte e d.  
mulato com. guis. a par. ex. Mo.  
o Albino vindo a distancia de longe  
nao partiço a 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> e em sup. t.  
de ao Fina. e Como f. qui no o  
elle partiço a 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> por tanto  
fasse esta par. q. 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> f. qui  
quente desta a l. e u. in. t.



Dear J. a. G. & Co. m<sup>rs</sup> as

Robert M.  
P. D. & Co.







J. D.

Mrs. Mrs.

Abbe de la Roche

de la Roche de la Roche

de la Roche de la Roche

de la Roche de la Roche

J.



Domestico d'Alvaro Camillo de Sta.  
carmilhas Subdelegado de Policia em exer-  
cicio d'esta Delegacia de Sao Joao do  
Campos e Voto e annuo, com a leida na  
formada Ley

Alvaro e qual quer official de Jus-  
tica d'este Juizo e qual quer a quem  
do Juizo por um assignado, que deijar a  
as logar designados - Guadalupe, e ali  
sintem as testemunhas Pedro Alexandre  
e Pereira (residente no logar designado -  
Campos do Botão verde) Salvador Li-  
as de Moraes e Reginaldo Antonio  
Oliveira, para comparecerem, surti-  
rem de por a sua de a vinte do corrente miz  
a vinte Juizo pelas nove horas da manha  
no Proseu crime pelo homicidio per-  
petrado no dia 31 de Janeiro passado  
na pessoa de Florentino Franco pelo  
criminoso Diogenes, da propriedade de  
Dona Francisca Maria Marinho  
residente em Morroto na Provincia  
de Parana; Roberto Rodriguez Pereira,  
Manoel Dias Presti, e Desirio  
Teixeira de Camargo, para depo-  
rem no Cáo publico de Morro-  
to no mesmo Juizo e pelas mes-  
mas horas; e finalmente Fran-  
cisco Alvares de Jesus, e Jose Ma-  
riano do Santo, para igual-  
mente comparecerem no Cáo  
quatro do referido mes de Ma-  
co as nove horas da manha  
no mesmo Juizo: Agem cum pri-  
va - Subdelegado de Policia de







Termo de assentado

5  
Nos vinte dias do mes de Fevereiro do anno  
do Nascimento do Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil oitocentos e cincoenta e sei-  
te, na freguesia de São João do Cam-  
po, Nov, do termo da Villa de Nova  
Luzerna dos Prazeres, de Lagos, Comarca  
da Cidade de São João da Província  
de Santa Catharina, em casas do Sub-  
delegado de Policia o Excmo. Sr. D. Am-  
brósio de Almeida Camello de Mascarenha,  
sede em Escrivão Anterior de São João  
Guirundo, e ahi presentes os testemunhos  
a seguir se descrevem (por se achar ausente ig-  
norando-se o lugar), foram interrogadas as  
testemunhas citadas d'este sumario, co-  
mo ao diante se vê, do que fizes, digo  
do que para constar fizes este termo.  
Em foz de São João Parkes dos Santos, Es-  
crivão público que assina.

Jo. Pereira

Pedro Alexandrino Pereira, de idade  
vinte e quatro annos, Laurado, casado, mor-  
rador no lugar denominado = campo do  
Botão Verde = natural da Província de  
São Paulo, e de costume dissimulado; tes-  
temunha jurada ao Santo Evangeli-  
ho, em hum Livro Velho, em que põe sua  
mao direita, e promette dizer a verdade  
do que souber, e lhe fôr perguntado.  
Quando interrogada sobre os factos constan-  
te do officio de Jofthas, responde: que o  
mullato de nome Diomaris havia che-  
gado a sua casa, dois dias antes de a =  
contecimento, dizendo = lhe que era li-  
vre, ou liberta, e que se queria ajustar

Dize



ajustar como camarada. Perguntado em  
que dia chegaram á sua casa o Juizado  
Florentino e seu companheiro Manoel  
Albino para apprehenderem respondendo  
que na noite do trinta e hum de Janu-  
ro passado. Perguntado se elle testem-  
unha nas Sabias, se esse molato  
era, ou nao escravo, e quem andava fu-  
gido, e se o vao conhecia anteriormente.  
Respondeo nunca o conheceu, e  
muito menos sabia quem era escravo  
e quem andava fugido, e tanto ar-  
sua que suppondo o com effeito li-  
berto, e do mesmo nao prezando, the  
ferir, inculcando a seu vizinho Je-  
suus, que tal vez se quizesse d'ella re-  
tificar para dar mais adiversas. Pergun-  
tado o que the disseram e pediram o fi-  
rado Florentino e seu companheiro Al-  
bino quando a sua casa. Deu a seguinte.  
Respondendo que elles the disseram que esse  
molato era escravo de Dona Fran-  
cisca Vieira Marinho, residente na  
Villa de Moimets, Provincia do Para-  
na, e quem fugira, e quem por consequen-  
te o queriao prender, e quem esperava  
da parte d'elle testemunha toda a coa  
juracao para o bom resultado da  
empresa, e quem como se achava en-  
tao o molato ha pouca distancia  
de sua casa (descoberto, por ter vindo  
de longe e conhecido a' ambo). Disse the  
elle testemunha que se retirassem  
para o fundo do mangueira, e a-  
hi se conservassem occultos, the



te' que elle testemunha o condugisse pa-  
ra a casa a respeito, e que no acto em  
que estivessem ceciosos, e que com arizo  
que th'is havia dai, cercassem a casa  
e que conseguissem a prição, e que com  
effeito elle assim fizesse, mas que an-  
tes de receberem o signal d'elle tes-  
temunha, vieram com effeito, sendo  
primeiros presenciados pelo dito en-  
cravo Discurio, o qual attento, couvin-  
do da verax = the avor de prors, o firado  
Florentino, dispraxou vinte hum a  
Pistola Gulliverante, e fuzis pelo  
posto, com violencia tal, e destreza  
inverivel, que perseguindo elle testemun-  
ha bem como o comparsa de an-  
gustia infelix. Manuel Albino, ha-  
femas o padrao = the agarrar pelo  
poivete, que o quis ar, levando hua  
perreitada, e com a obediencia do  
monte de eradio, advertindo por in-  
genho na occaziao em que elle teste-  
munha agarron esse mulo pelo  
paucho, e the ativava hua a fa-  
cada de que felicemente se pode com-  
pactura livrar. Perguntado se depois  
de ferido o firado Florentino, se mu-  
res logo, ou se eram ainda algum  
tempo: Respondeo que for ferido  
as seis horas da tarde, mais ou me-  
nos, e que espirava a mesma resuta  
mais, ou menos. Perguntado o que  
fez o comparsa de Gulliver, a ris-  
ta de bemethanta e contentamento?

Discurio





Respondeo que no dia seguinte pre-  
dica a' elle testemunha para apio-  
car a terra, e que de todo o seu  
exilio tornava conta e que se pôr  
em seguimento do assassinio, e que  
de cada uma das sabe. E por cada uma  
is saber, nem lhe ser perquirido,  
des-se por fido de de proimento  
e depois de lhe ser lido es archan  
conform, assignou, por elle, vito  
nas saber ecreu, Thomas Mor-  
de Mascarenhas, com officio de que  
tudo dou se. Em Jaim the José Pa-  
checo dos Santos Escrivão, Interino,  
que o escreve.

Thomas Mendes de Mascarenhas

## - 2.ª Testemunha -

Salvador Dias de Moraes, de qua-  
renta annos de idade, mais ou menos,  
Lavrador, casado, morador no Rio Ca-  
noas do Terro de Lage, d'esta Província,  
natural da Província do Paraná,  
caso costumeis disse nada, testemunha  
jurada ao Santo Evangelho, em hum  
Livro d'elles em que por sua mão de-  
reita, e prometto dizer a verdade de  
que souber e lhe for perquirido,  
e sendo interrogado sobre os factos  
constantes do officio de Jolhas, re-  
pondeo que na tarde de dia trinta  
e hum do meu proprio passado,  
quando eu estava ser arrastado Ho-  
milio Franco, pelo escrivão Discreto



7  
Dionisio, que dizem ser da propriedade  
de Dona Francisca Vieira Moraes  
sinho, residente na Villa de Morre-  
to, da Provincia do Parana, cuys En-  
cous machava em caza das Ter-  
renha Pedro Alexandrino Pe-  
sina, machava elle testemum ha  
em caza de seu Pai e Mancebo Di-  
as Pites, ha pouco distancia da  
do acortecimento. Perguntado De  
mas ira como foi este acortecimen-  
to, do qual fallou o dto. Flom-  
tino Franco. Respondeo que era  
occuria, em que foram prenden-  
do o mesmo Discurso, sobre a voz do  
fallouido Florentino, quando de-  
rante a voz de seus assassinos,  
e em seguida sobre logo o estrondo  
do tiro que espantou os escravos, segun-  
do se di, elle contaram de pois de  
no fallouido, e logo vio fugir seu  
panda de tempo o dito escravo,  
que propou a pouca distancia  
da caza de seu Pai, indo persegui-  
do pelo comprouho do fallouido.  
Cido de novo Mancebo Albino  
antendo este com a arma, digo  
com a mesma Pistola, por abas  
Pistola sobre o assassino, por ter  
esta engado fogo, e em seguida  
vio o mesmo fallouido que grita-  
va que o acortecimento que havia,  
e deseguido a este elle testemum

Adi.

Adi.



testemunha, ainda lhe apagar o fogo  
que ardia na consciência e sobre o ven-  
tre do mesmo fante. Dito, prostrando-se  
da bexiga, lhe a tirara da ferida, o  
que feito, o seu companheiro dito  
Manoel Albino o conduziu as co-  
stas para a casa de curhato d'elle  
testemunha, onde fora posto dito  
molato ferido; Perguntado o que  
fez dito Manoel Albino depois  
d'este acontecimento. Respondeu  
que no dia seguinte tratou de  
sepultar o corpo, para cujo fim  
convidou a elle testemunha, que  
teve de abri a cova, e apudar os  
cargos o corpo para ella: Per-  
guntado e depois disso pratica-  
do, o que fez mais esse Manoel  
Albino: Respondeu que seguiu  
imediatamente a traça do dito  
assassino, e ignorando de sepultar-  
da se bem que tem ouvido dizer  
ultimamente fora elle preso  
na Província de Paranaí. E por  
não saber mais de bem nem de  
mal perguntado, deo-se por feito  
de este depoimento; depois de  
lhe ser lido, e o achou conforme,  
apigou-se por elle Thomeas Thom-  
as Albo curhato, pumaes salu-  
to e am, com o fim, do que tudo



8  
do que tudo sou fe. Eu Jacintho José  
Bacheco dos Santos Escrivão Inter-  
rino que escrevo

Thomas Mendes de Alencar

Certifico eu Escrivão abaixo assig-  
nado que internei as duas testemu-  
nhas que acima depuseram para  
nas mudarem de residência, alias  
depuseram, para que, caso tenha de mu-  
dar-se de sua natural residência  
dentro do prazo de hum anno, a con-  
tar d'esta data, e communicar a  
este Juiz, de baixo das penas da Lei,  
do que ficarem bem scientes, e sou  
fe. Campo, Nov. 20 de Fevereiro de  
1858.

Ass. am Inter.  
Jacintho José Bacheco dos Santos

3<sup>a</sup> Turma.

Registrado Antonio d'Oliveira,  
trinta e hum annos de idade, La-  
rado, casado morador d'este Distric-  
to, Natural da Provincia de São  
Pedro do Sul, alias de São Paulo,  
e ao costume disse nada, testemu-  
nha jurada aos Santos Evangelhos,  
em hum Juiz d'Elle, em que por  
sua natural direção, e prometto dizer  
a verdade do que souber e lhe fôr de



Fora perseguida. E sendo interrogado  
sobre os factos constantes do officio  
afolhas, Respondeo, que no dia em  
que succedeu ser morto Florentino  
Branco, que foi em a tarde de trinta  
e hum do mez passado, se achava  
naquelle testemunha em sua casa  
distante hum quarto de legoa, onde  
se dei, succeder o assassinato. Per-  
guntado se sabia como tinha sido as-  
sassinado, dito Florentino. Respondeo  
que sabia por lhe hauido, por con-  
tado o osunho de cara Pedro Alvaro  
Orino Pinna, bem como o compa-  
rhuio do fallado de nome Manoel  
Albino. Perguntado o que lhe  
disse elle, respondeo. Respondeo que  
seu raro Dionisio achando-se em  
sua casa, e tendo dito ao finado Flo-  
rentino e ao companhuio para  
que se occultassem a pouca dis-  
tancia de sua casa, e que quando  
isto era o tempo de ceada, lhe da-  
ria signal para que elles o vies-  
sem prender, porvi que elles nao  
esperando por isso, nem pelo seu  
aviso, e adiuntando em vi, e dem-  
do o fallado Florentino a vi de  
seu ao raro, ate que os vios chegassem  
lhe adiante com humo Piella  
Indemilhante e fugiu, nao o litan-  
te de lha por perseguindo, pois de que  
tudo escapava, de cujo lito fallamos



9  
Gallieno pinto de muiã moute. Per  
guntado o que fizera de pois: Res-  
pondeo que des Comproubeis el Mo-  
nuel e Albino, muiã moute que o que  
ria enterrado com breidade, para  
poder seguir o dito escravo; o que  
com effeito affim fer no dia de  
quinta, e comprando elle teste-  
munchas as muiãs Albino te-  
ci' Estancia de Guanduvio, e de  
ahi voltando para sua casa, e  
que de nada mais sabe. E que  
nada mais sabe, e nem muiã  
perguntado, des-se per finto es-  
te depoimento, de pois de lha ter  
lido, e achou conformado, a seg-  
unda Theoria e lenda de Moan  
amha, por elle, muiã moute  
muito, com o finto, de que de tudo  
conheço. E se facinthe finto Pacheco  
e os finto, e os finto de finto  
que o finto

Thomaz Mendes de Mascarenhas

Certifico que em tinoi autestem-  
nha supra declarada, para que,  
com tinoi de muiã moute de sua  
actual residencia dentro de pra-  
zo de hum anno e contar des-  
ta data, e communicando este  
finto, e lenda, dos finto de Ley



Dez do que ficou bem devido, e do qual  
Figueira de Campos Novos, e de  
vinte e cinco - O Escrivão Interino

Jacinto José Pacheco de  
Ferreira d'Assunção

Suprimimos da doação de terras de  
nos de Nascimento de Campos Novos  
fundo de mil oitenta e cinco  
tois oitenta e cinco Figueira de Campos  
de Campos Novos, do Fundo da Villa  
de Nossa Senhora do Príncipe de  
João, Comarca da Cidade de São  
João, da Província de Santa Catha-  
rina, em caso de residência do Juiz, orga-  
nização de cidades e municípios de  
Amado Camello de Macanilha, e de  
em Escrivão, alia, Escrivão, e de  
alhos, e de Delegado de Polícia, e de  
Figueira, e de em Escrivão Interino de  
dos cargos seguintes, ahi presentes  
a testemunha, para estes ingressos  
a revolta do Rio (por estas razões)  
dute humano, e de os de vinte e  
vinte do que para com ter foy este ter-  
mo. Eu Jacinto José Pacheco de San-  
to, Escrivão Interino que o escrevi

- 4.º Settem -

Roberto Rodrigues Pereira de cinco-  
enta e hum annos, de idade, casado,  
carado, morador neste Districto nos  
loja denominada Campos do Nave-  
mento, natural da Província de



Provincia de São Paulo, e do costume  
dize nada: Testemunha feita ao Ju-  
to Evangelista, em São Luís d'Ilha, em que  
foy sua casa e circula, e proemittio di-  
na a verdade do que se narra e the foy  
perguntado. E sendo respondido, sobre os  
factos constantes do officio de faltho, - Disse - Disse -  
este testemunha que no dia trinta e hum  
do mez Janeiro do corrente anno, em que  
foy assassinado o infeliz Florentino  
Francis, se achava elle the testemunha em  
sua casa, distante legoa e meia mais  
ou menos, e no seguinte dia foi que, che-  
gando a sua casa, o Sr. Joze de São filho  
Mameel de tal, foi que este the contou  
como havia sido morto, por quem  
como - Perguntado qual foy, que dis-  
seste como se the havia contado: Res-  
pondeo que, na occasião de captura  
do escravo Discurio tinha o faltho do  
Florentino e the com panheira Mameel  
e Albino com brado com os filhos  
Pedro de Alexandrin Pereira, que quando  
entrem e se escravo cecando de morte  
na Cagimba, que os filhos the e daria  
signal para que elle chegassem en-  
tão se fugassem, porim que outros  
de os dita filhos se arjau chegarão  
the, e os the o faltho de voz de prizo  
ao preito, e foi quando este disse aron  
a Pitatta sobre a gente, de que the po-  
ria a morte faltho de morte, digi  
a morte morte, ou mais - Pergun-  
tado se the mas consta, se o preito

Vied

3 3 3



preto registar. Respondeo que hoje que  
disparou a Pistola sobre o Girado Flor  
rentino, fugio pela porta feia, e trau-  
do ainda uma facada, sendo sua esposa  
brida sobre a corte, que sou do ferir, e ba-  
te seu Filho, que no acto de sagrar  
pelo Poncho o Dr. se, escapando feliz-  
mente. Perguntado se sabia o destino que  
levou o dito preto Dismis, respondeo que  
nao sabe. Perguntado o que fizera de  
pois de corpo: Respondeo que no dia se-  
guinte lhe vieram dar parte do sucedido, e  
que elle testemunha o Dr. se fizesse offi-  
cio desta do Deligencia para se proce-  
der a tributo de corpo de Delictos no  
Cadaver porer que no Campanario  
ella e o Dr. se, queria seguir as suas  
no usas, e nao querendo partir sem  
enterrar o corpo, apriu o fer. E por na-  
da mais saber nem elle de perseguido,  
fuz se por finto este de perimento, de pois  
de lhe se lido, e o actou conforme, aniz  
nou, com o ferir de que tudo deu fe. Em  
Jann the foy Bachero dos Santos, e o Dr. se  
Intento que se crey. Com.

Preto Roy de

Certifico que intimi o testemunha de  
preto declarada, para que, cazo tanto  
de suandar-se de sua actual resi-  
denca dentro do prazo de hum anno  
a contar desta data, e com o mesmo  
auto seys, de baixo das penas da lei  
de q. se se bem se crey, e deu fer, e o Dr. se  
Nov. 1.º de Maio de 1888. O Dr. se



O Escrivão Interino =

Joaquim José Pacheco da Silva

- 5.º Testem -

Mansuetudo Existente, de cincoenta e  
cinco annos, mais ou menos, Lavador, Ca-  
zado, morador neste Districto, no lugar des-  
nominado = Farcinal - perto da Cayada  
quarta testemunha, e Natural da Pro-  
vincia de São Paulo, e de costume de  
se nada, testemunha jurada ao San-  
to Evangelho, em hum Livro Tello, em  
que fez sua vida e devida e prometter  
dizer a verdade do que souber e lhe for  
perguntado. Sendo sirguinte so-  
bre o facto constantes da offeisa de folla.  
Representou no dia em que souber de  
assassinado o fallido Florentino Fran-  
co, achava elle testemunha em sua ca-  
za com sua familia, distante por-  
cos braços da caza de seu Genro Pedro  
Alexandrine Pereira, onde souber este  
acontecimento, que foi no dia trinta e  
hum de Janeiro pado, setenta e duas  
horas, de mais ou menos. Perguntado pelo  
juiz dissei como foi esta morte, visto ma-  
rar tão perto. Respondendo que ouvido  
o estrondo de tiro, sem seguida veio o  
seu filho Florentino que chegando a  
sua caza, elle disse - estou aqui ferido  
e não posso mais andar e logo chugan-  
do o companheiro Vinte e nove de nome Ma-  
nos e Albino, o carregou e conduziu  
para a casa de seu filho, e  
ali se dirigindo, foi entao quando elle  
contava como tinha sido elle atre-  
vido pelo facto de assassinio. Pergun-  
tado, como foi que elle contava, e quem,



equem. Responde que des Gueiro Pedro-  
the disse que o Gallesardo Florentino era  
Companheiro querendo prender esse es-  
cravo, que estava em sua casa, dizendo ser  
liberto, que thes disse que se occorresse  
isso, e que quando fosse a morte, em occu-  
rria que elle, dito escravo, estava acan-  
do, que elle o. chamaria, e que entraria com  
facilidade o prenderia, mas que elle  
mas esperando por este aviso viesse  
antes, e que dando aviso de tudo a um  
fido Florentino ao dito prelo, este sem  
poder de tempo the atirou logo, e fuzgo  
atirando ainda hum facate no agnelho  
(que ondo fuzo), e entrou em des Gueiro  
Pedro, no acto em que este o agarrasse  
na Boncha, da qual com o prelo the  
pode escapar d'elle, correndo a sua  
caminha, e que fuzgo Perguntado se o  
infeliz Florentino ainda vivea alguns  
horas, responde que durou em the mais ou  
menos, ou menos. Perguntado e que fe-  
ces de por do corpo. Responde que  
no dia seguinte enterrado, sendo elle  
testemunha hum dos que comparece-  
ra a sepultura. E por mais mais saber  
nem the the perguntado, disse-se por fim  
de este depoimento, depois d'elle the the  
de se achar com foras, assignando Renan-  
cio Manoel Garcia, por elle mais  
saber, com o Jurado, de que tudo assim se.  
Em fazi the Jon' Pacheco do Santos,  
Escrivão Publico que se escreve.

Vinicio Manoel Garcia

Contepico e



Certifico que intimou o testemunho seu  
para declarado, para que, caso tentou  
de mudar-se de sua actual residência  
civ dentro do prazo de hum anno e  
contar d'esta data, e com o mesmo  
a este juizo debaixo das penas da Lei,  
do que ficou bem entendido e deu fe!  
Campana Nova 1.º de Março de 1858

O Escrivão Inter.  
Joaquim José Barreto de Paula

6.ª Testem.

Leopoldo Teixeira da Camargo, deida-  
de vinte e cinco annos, pouco mais ou me-  
nos, vive de bons jornales de Capataz bol-  
teiro, morador neste Districto, no lugar  
denominado - Farcin al - Natural da  
Província de São Paulo, e de costume  
differenciado: testemunha jurada ao  
Santo Evangelho em hum Livro d'ella  
em que pôz sua mão direita, e pro-  
mette dizer a verdade do que souber  
e lhe for perguntado. Quando inquiri-  
da sobre os factos constantes do officio  
de folhetto. Respondendo que não viu em-  
nem se deu a conhecer a assassinato  
de Florentino Franco, que foi no dia  
trinta e hum do mês de Janeiro, quando  
elle testemunha á Causa, e que quan-  
do voltou, que foi no dia seguinte, pri-  
quando soube do acontecimento  
e se achava já enterrado o mesmo  
Florentino. Perguntado a quem distan-  
cia da Causa em que foi visto o dito  
Florentino: Respondendo que disse ha-  
ver e visto, mais ou menos. Pergun-  
tado a quem foi quem lhe contou, e quem

Dize





e quem? Responde que quem elle havia  
contado foi Pedro de Alencar, que  
elle disse que achando-se em sua casa  
para escrever Discurso, dizendo-lhe  
na liberdade, e que o querendo capturar  
o faltar, e de sua Companhia. Depois  
de Alencar, no acto de lhe dar a  
de furo, e deito feito o matou com  
tiro de Pistola, e que fugiu, tendo an-  
tes ainda dado hum facada n'ella d'ito Pe-  
dro, no acto em que este o agarrar, que se-  
tamente o matou, que teve diadema, e  
contra tento fez no mesmo Alencar  
no que tas duas o matou, e em hum  
to com o tiro que lhe deu antes, e que  
tudo isto se deu por não terem elle  
esperado pelo auxilio que elle queria  
o d'ito Pedro antes, para o prender  
quando o d'ito Pedro estivesse cecando,  
e que não fizeram, e que os de la  
gente sentiram, e que de nada mais  
saber. E por nada mais saber, nem elle  
ser perseguido, e por se por fim de este de-  
poimento, de pois de elle ser lido, e a-  
char conforme, assigna Henrique  
Martins, por elle não saber escrever  
com o furo de quem tudo deu fe. Eu  
João de Souza Pacheco dos Santos, Es-  
crivaõ Interino que o escrevi.

Cam. Mo. ff

Henrique Martins

Certifico que intimou a testemunha de-  
pura declarada, para que, caso tenha de  
mudar-se de sua actual residência,  
aia dentro de prazos de hum anno, acor-



12  
a contar d'esta data, e com um unigen  
a este Juiz de Baixo das fmeas da Lei,  
do que ficou bem entendido, ou sciencia  
e dou fe! Freguesia de Campos Novos 10  
de Maio de 1858/ —

O Escr.<sup>am</sup> Inter.  
Jacinto José Corrêa do J.  
Termo d'appuntamento

Nos quatro dias do mês de Ma-  
ço do Anno de 1858 em 10 de  
Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
e oito cento e oito e oito mil e oito  
Freguesia de São João do Campos No-  
vos, Termo da Villa de Nova Serrana  
do Bragança de Lage, comarca da  
Cidade de São José, da Província  
de Santa Catharina, em casa de  
residência do Sr. D. João de Mascarenhas,  
Juiz, alias, do Delegado de Polícia  
desta Freguesia, onde em Escrição Pu-  
blica de seu Cargo fôr vindo, a hipon-  
ta das testemunhas, pelo Juiz J. José  
unigenido, ellas, e este Procu., ou Sum-  
mario, a respeito de Res, como adiante  
se vê, do que para constar, fôr este  
Termo. Eu Jacinto José Corrêa do  
Santo Rescrevo Inter. que o escre-  
vi.

— 7.º Testem.  
Francisco Alves de Jesus, de vinte e cinco  
anos, de idade, Lavrador, casado, mor-  
rader na Villa de Lages, Província de



de Parana, dante e natural, com costumes  
diferença, testemunha firmada no San-  
to Evangelho, em hum Livro velho em  
que foi sua mais recente promessa  
dizer a verdade do que souber, e lhe foram  
perguntado. E sendo interrogado sobre o  
Dize - Juntos com tanto do Officio de polha. Res-  
pondes que no dia em que se diz foi as-  
sinado Florentino Franco, que foi no dia  
trinta e hum de Janeiro, se achava elle  
testemunha em um mato, por ter vindo a  
casa com a testemunha de ferir Tei-  
xeira de Camargo, e foi chutado, e que  
quanto restava, que foi no seguinte dia ao  
acometimento que se deu com as Ban-  
das. Perguntado quem foi quem lhe contou  
e o que foi quem lhe disseram. Respondendo  
que foi Pedro Dilexandria Peres, em cu-  
ja casa teve logar esse desastre, bem co-  
mo lhe contou, que vindo prender a fal-  
sado Florentino Franco e seus compa-  
nhos Manoel e Alvaro, a hum posto  
de nome Alsinças, que estava em sua  
casa, agarral os encerrou e de maldade  
liberto, e ali em o arado chegou, e dando-lhe  
a voz de fuzil de Florentino, atirou-lhe  
com hum Pistola que tinha e feriu-lhe  
que o podesse agarrar, e que de maldade  
is sabe, se sabe quem o cadaverem dizem ter  
enterrado, o que sabe quem ver o sepulturas.  
E por não mais saber, nem lhe ter  
perguntado, desceu por findo este de-  
poimento, depois de lhe ser lido, e va-  
cheu com foram, assignou João Ban-  
tano de Boncello, visto mais saber or-  
anizar, com o foz, do que tudo douz



Osu fi! Em Jacintho José Pacheco  
dos Santos Escrivão Inteiro que  
escreve  
João Custódio D. Barros <sup>Cam.</sup> M<sup>o</sup>

Certifico que em tempo a testemunha supranotada declarou, para que, caso tenha de mudar ou de ser o actual residenciado, dentro de prazo de hum anno a contar desta data, o communiçasse a esta fôrça, sob as penas da lei, do que fica bem sciendo, e deu fi! Campos Novos 4 de Maio 1858

Escrivão Inteiro  
Jacintho José Barros Int.

- 8ª Testem<sup>a</sup> -

João Marião dos Santos, de vinte quatro annos de idade, Lavador, casado, morador no Campo do Salto, mas que tem de retirar-se, digo = Campo do Salto = Natural da Provincia de S. Paulo, e de costume e de prof<sup>o</sup> estado. Testemunha fôrça dos annos Santos Evangelhos em hum Livro d'elles em q<sup>to</sup> pôz hum m<sup>o</sup> de visita, e promettio dizer a verdade do que souber e lhe fosse perguntado: Quando eu q<sup>da</sup> sobre o facto constante no Officio a folha: Respondeu que no dia 15 de Maio de 1858 a cont<sup>a</sup> com o assassinato de Pedro de Florentino Franes, que foi no dia trinta e hum de Janeiro na ch<sup>a</sup> de elle testem<sup>a</sup> em S. Paulo em att<sup>a</sup> aos S<sup>o</sup>s, em Campo an<sup>o</sup> de S. Paulo, T<sup>o</sup> e m<sup>o</sup>, e Francisco e M<sup>o</sup>, e que quando elle t<sup>o</sup>, que foi justamente no dia em que enterrara o corpo, foi q<sup>to</sup> soube de p<sup>o</sup> resentimento, hum como hum campo



companheiro. Sergeante que foi que lhe  
contou. Os filhos que foi o filho de  
Roberto Rodriguez, deute da camara  
isto succede, que lhe disse que no acto  
de prenderem o escravo Dennis, este deu  
lhe dois ou tres faldos de Florenti-  
no, e que fugiu, mas que o padre se agor-  
rar, e que em tempo o corpo, cujo depu-  
tado lhe entregou. E em nada mais  
lhe que, digo nada mais. Saber, em que se  
puramente, desce que findo este depu-  
tado, de pois de lhe ter lido e achar  
conforme, apegou ao ao Cartao de  
Barcellos, por elle se a saber assignar,  
com o fim de que tudo deu fe. Eu Ja-  
cinto Jose Pacheco dos Santos Es-  
criba Interino que o escrevi

João Cartao de Bar.<sup>com.</sup>

Certifico que intimou a testemunha su-  
pra declarada, para que, caso tenha de  
mudar-se de sua actual residencia den-  
tro de prazo de hum anno a contar q'es-  
ta data, o communicar a este Juiz, de  
bando das penas da Lei, de que ficou bem  
ciente, e deu fe. Campo Nov. 4 de  
Março de 1858.

Escor. Inter.  
Jacinto Jose Pacheco dos Santos  
De Conclusão

E logo no mesmo dia me compareci su-  
pra declarado, e inte. Frequento de Lago  
João do Campo Nov. do termo de Lago.  
em nome Cartorio faz concluso este Juiz



Auto ao Subdelegado de Policia obedi-  
das Domingos d'Almeida Camello de  
Mascarenhas, de quem para constar faze  
este termo. Eu Jacintho Jose Pacheco do  
Santo, Escrivão Intimus que o escrevi.

Class

Vista ao Sr. Doutor Promotor Publico da Comarca

Angustia de S. Jaro. 8. Campo Novy 12

Febr 10 1858

Em

*Datta*

- Dato -

Chogo no mures Dia, mes e anno supposto  
declarado, a este Freguesia de São João do  
Bomfim, Moon, em nome Bartolomeu foi-me entre  
que este, antes por parte do ~~Cabildo~~ de Po. de Arce-  
bispo, e lavadas Linceiros de Mardo. Canellas, me de-  
de Maracanhos, com os despatches supposto, de delegado  
que foi este termo. Em Junho do Jor Pacheco  
co do Santo, Crendes Anterior que se crendes

Cor. 6.  
1793

De Virta -

Por quem dios do meu de Mano de mil  
soto cento, cincoenta, e oito annos, e oito Frequentes  
ra de San Joao do Campo, e de San do Ter-  
mo de Lage, em uma barreira, e de oito an-  
to com vista ao Doutor Promotor Publico  
d'uta barreira, de quem se ate temo. Cu-  
jamento foi Parecer dos Santos. Escrivao  
do Juiz, quem o escreve.

Dear Sister

Navingiricaõ dos testemunhas ante proano, não de  
burxon o cupato na ultima parte do art. 265 do Regu-  
mento n.º 120 e 24 de Janeiro de 1842, pois que ha  
bem varias ser impedidas a respeito do delicto suas  
Circunstancias: isto e quantos ferimentos uortiais no



opertias mortuo, em que lugar do Corpo, and extimao e pre-  
fendidade, e os illos procos amorta (como proco).

No depoimento da 1.<sup>a</sup> testemunha, que se encontra sobre  
o facto acontetido, diz, que o tito dado pelo rio me infelis  
Thomaz, fora na Casa d'elle testemunha, e que depois de haver  
mo. rio disparado a pistola, e a bala pela porta 88:

a 2.<sup>a</sup> testemunha. Depoente diz: que achando-se na casa de  
seu pai Manuel Dias Pereira (a 5.<sup>a</sup> testemunha) ha pouco dis-  
tancia da do acontetimento, que ouvia o frito gritar  
que se acaudiam, que morria, e que dirigindo-se a elle  
ainda lhe spago o fogo que ardia na roupa do corpo  
do mo. frito, pronunciando de bira que thitirara  
da frita; e que frito em Companhia de Manuel Albi-  
no e condurido a casa p.<sup>a</sup> a casa do Curador d'elle  
testemunha. onde fora pelo allutato frito: a 5.<sup>a</sup> testemunha.

do no depoimento, que no dia em que se deu ser  
acassinado Thomaz Franco, achava elle testemunha  
em sua Casa com sua fam.<sup>a</sup>, distante poucas braças  
da Casa de seu genro Pedro Alexandrino Pereira,  
(a 5.<sup>a</sup> testemunha), e que ouvindo o frito, em seguida veio  
mo. Thomaz que chegando em sua Casa thitirou  
- isto e muito frito, e não posso mais andar, logo  
chegando o Companheiro do Curador Manuel Albi-  
no, e o Carregador e condurido para a mo. Casa de seu  
filho? (aprimos frito, depois frito)

Das antes conta certa provada, que o facto bri-  
nho do se na Casa da 1.<sup>a</sup> testemunha. Pedro Alexan-  
drino Pereira, e mais não está provada como comum,  
e infelis Thomaz, e mais o tito que thitirara  
seu frito na Casa anormal; e mais como se calis mome-  
diatamente acaudiam o tito, ou se ainda mo. frito  
andou alguma distancia acaudado do lugar do acon-  
timento, como se p.<sup>a</sup> a 5.<sup>a</sup> testemunha; pelo que de-  
se acaudado a 1.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> testemunhas, para tudo ex-  
clarar.

Comum ainda mais, que se clarifica adu-  
gencia que se encontra no depoimento da 5.<sup>a</sup> testemunha, con-  
parado com o depoimento da 4.<sup>a</sup>, relativamente a sua  
moda de, porque, aquelle dando o lugar de sua morada  
viz ao no frito a porta da Casa da 4.<sup>a</sup> testemunha,  
e que no dia do frito acontetimento se achava em  
sua Casa com sua familia distante poucas braças  
da Casa do seu genro Pedro Alexandrino Pereira.



16

Primeira (a 1.<sup>a</sup> testemunha, onde come a narração); não obstante que  
a 4.<sup>a</sup> testemunha suppr., mas ao instante do lugar de a-  
contingentes segun a natureza, segue em sua prova mais  
ou menos; por isso torna-se necessário dar a acciação  
a 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> testemunhas, após a sua declaração de lugares  
verdadeiramente suas residências: portanto pois  
requiro ao Sr. Subdelegado deigne mandar nova-  
mente citar a 2.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup>, e 5.<sup>a</sup> testemunhas para pro esse  
para o fim que antes se expoz, e fizesse, que sejam as  
acciações expremidas o rio, visto haver para  
isso provas, mais que sufficientes: e que tudo expun  
verdadeiramente a justiça, por em

Promotor Publico int. t

João Francisco de Souza

Data

Por vinte cinco dias do mês de Junho de  
mil oitocentos e cinquenta e oito annos, neste  
Freguesia de São João do Campo Novo do  
Terro de Lagoa e Comarca da Cidade de  
São José da Provincia de Santa Catharina  
em meu Cartorio, por parte do Cidadão João  
Francisco de Souza Promotor Publico Inte-  
rino d'esta mesma Comarca me foi entregue  
um auto, fls. e laudo com sua expo-  
sta supra, que para constar fazei este termo.  
Jacinto José Pacheco do Santo Escrivão Pu-  
blico que o escrevi.

Concluy

Elago no mesmo dia, mes e anno, no termo de  
pela sobre de laudo, em meu Cartorio, fazei es-  
te auto concluy ao Subdelegado de Policia  
d'esta Freguesia o Cidadão Bonifacio de  
Alencar do Caminho de Sta. Catharina, e para  
constar fazei este termo. Jacinto José Pa-  
checo do Santo Escrivão Publico que o escrevi.

Elas

29 de



Costy. Autor do Tufga. Proadimento  
opofitica Comtra o Pén. Dionisio y Garva. E. G.  
Forma by la Vieira. Morinho em face de de pui  
mento de ty comunkay pi. Comtra o Pén. Comtra  
Como incluyse no artigo 192 da C. Ego. Civi  
nas sendo autor a Tufga. e Com. p. l. y. que  
no Pén. e segunto a p. v. r. e. L. e. Comtra o  
C. Ego. Comtra y. de p. v. r. e. y. as. Tufga. e Morin  
C. Ego. do Tufga na forma da Lei

Comprovações 23 de Junho de 1959  
 Subleitura de Patina

Doncours de St. E. Com. V. M. J. C. L. 1858

*Data*

Aos vinte e oito dias do mes de Junho de mil  
 setecentos e cincoenta e oito annos, nesta Freguesia  
 de San Joaõ dos Campos, Nova do Termo  
 de Lagoa, da Comarca da Cidade de San Joã  
 Paroquia de Santa Catharina, em meus Cartorio  
 por parte do Cidadao Domestico d'Alenda  
 Camillo de Mascarenhas, Subdelegado de Po  
 licia d'ista Freguesia, em foi entre guesito anu  
 to com os Capachos utros e supra, e para con  
 tar faze um termo facimto no Parocho do  
 Santo, Escrivas interinos por o escrever.

*Panella* —

Elogio no versando dia mes e anno, no termo sup-  
 pta e o cto Declarado, em mes Cartorio, faço es-  
 te auto concluso, ao feio Municipal do  
 Termo, e para com elle faço este termo. Jurei  
 the Jon Pacheco do Couto, Escrivão Publico  
 do o termo.



Dez doze dias do mez de Junho  
de mil e o cento e cinquenta e oito  
nesta Villa de Lagos um mmo Car-  
torio por parte do Deputado da Po-  
lizia deste termo porem no sup-



17  
plantei em uencidos e Cidadãos  
e Joaquim da Cunha Barros, me  
foi em tu que isto tanto com o termo  
de humosa, como ainda da Cist.  
delegação de Policia da Freguesia  
de Campos Novos; de que fui  
argo Novo, para o fim de ser  
serem com o termo; de que fui  
termo. Em Constantino Pádua de  
Sergio, uencidos que o termo.

Logo em o mesmo dia  
mez e antes de pra lito de la-  
ha de, nesta Villa de Lagoa me me  
Constantino faze isto tanto com  
go. ao fim o municipal fui  
muito suppleto em uen-  
cisos e Cidadãos Joaquim  
quim da Cunha Barros, de  
que haui isto termo. Em  
Constantino Pádua de Ser-  
gio, uencidos que o termo.

Conduzo

Satisfaca-se as exigencias de  
Promotor publico, Villa de Lagoa  
15 de Agosto de 1858

As quinze annos de meo  
go to a meo isto tanto com  
isto meo Villa de Lagoa



go marcos que ~~seu~~  
 Rancor. Chegamos mes-  
 mo dia myra no supra di-  
 go anno. Muito de tarde, um  
 meu Porteiro fuzo rumo a este  
 ante ao Subdelegado de Policia  
 da Freguesia de Sag. Paulo de  
 Campos. Acordei a interrogar ao  
 respectivo Escrivão, de quem haui  
 este termo. Constançios Vincen de  
 Souza, novo o cargo.  
 Data

*Data*

No dia do dia do mês de Setembro de  
 mil oitocentos e cinquenta e oito annos,  
 na Freguesia de São João do Carmo,  
 por N. S. S. no forão enviado este auto  
 pelo Escrivão do Juiz Municipal da  
 Villa de Lagoa, com o comparecimento  
 do Delegado de Policia e Juiz Mu-  
 nicipal e Officiário d'este Termo em exerce-  
 cio o Sr. João da Cunha Pa-  
 sos, que para o tanto foy este termo  
 Jacintho José Pacheco dos Santos, Escrivão  
 interino que o encarece

Chrysomelids on the leaves, especially



18  
duplicata de lavado n' este Freguesia  
de São João do Campo Novo  
fais este auto concluso ao Sub  
Delegado de Policia em exercicio d' es-  
ta mesma Freguesia David das Do-  
micias d' Alvaro Camello de  
Mascarenhas, que para constar  
fize este termo. Joze Maria José  
Pereira de Santa, Escrivão intente  
que o assey

Concluido

O Escrivão Interino d' este Juizo p'pe Mano-  
ludo p.<sup>a</sup> Juizo a cada 2.<sup>a</sup> 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> de tem-  
pore q.<sup>o</sup> deposedas em q.<sup>to</sup> p.<sup>o</sup> e p.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> no  
dia 6.<sup>o</sup> corrente q.<sup>o</sup> 9 horas da manha compe-  
se usum em q.<sup>to</sup> Juizo (q.<sup>to</sup> hi a 1.<sup>a</sup> vez tome log-  
tor achare em q.<sup>to</sup> Freguesia) e q.<sup>to</sup> a 2.<sup>a</sup> vez  
p.<sup>o</sup> dia 27.<sup>o</sup> corrente v.<sup>to</sup> morarem d' tem-  
to a fim de serem Coroados a Cerca de suas  
determina<sup>o</sup>es e out<sup>as</sup> mais as long<sup>as</sup> e long<sup>as</sup> comfor-  
me a Carta do G.<sup>o</sup> Promotor Publico da es-  
morta 09 Cumpra-se  
Campes Nova 18 de Maio  
de 1858

Cam.  
M. J. S.



*Apontamento*

Por cuis dias do mês de Outubro do anno do  
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de  
mil e oitenta e cinco e oitenta e seis e oitenta e sete  
queira de São João dos Campos e São, Temo  
da Villa de São Lourenço dos Prados de  
Lago, Caminhantes de mesmo nome, da Pro-  
vincia de Santa Catharina, em Caras de suas  
Escrituras e interinos, e sendo ahi presentes o Juiz  
segundo de Policia em exercicio o Cidadao do  
município d'Alfredo Camello de ebbacem e ho-  
vem como o quanto testemunha d'isto proes-  
so Roberto Rodriguez Pereira, a quem havia de  
de cidade, para declarar a divergencia e a  
divergencia a sua morada, de que para con-  
tar foi este termo. Em Jacinto José Pacheco  
dos Santos, Escrivão interino que o escreve

Por cuis dias do mês de Outubro do anno do  
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de  
mil e oitenta e cinco e oitenta e seis e oitenta e sete  
queira de São João dos Campos e São, em Caras de morada  
de suas Escrituras, e as presentes as testemunhas  
Roberto Rodriguez Pereira, já interinamente  
sumario, a respeito do Rio, Caminho Escrivão  
d'isto proes, pelo Juiz foi ordenado a mesma  
testemunha, que, visto a divergencia e a  
divergencia que existe entre os depoimentos,  
o replicam de ambos do juramento já presta-  
do. E da poi de lido perante ellas o depoimen-  
to referido, foi por elle oito que o mudo de  
no nome do lugar de sua residência e do  
cidadeiro nome e campo de Nascimento =  
e que outros poram para a seu lugar de  
nome, como São - Caporal, e campo de  
Patria' de, e outros oitenta e campo de  
santo, visto por conseguinte hum se' lugar  
com o seu cidadeiro nome de - campo de  
Nascimento. E como mais mais de classer, mas  
com o Juiz tem este termo, que a seguir







Publicis ap. foi por elle d'ito que o legar  
 de sua, mudeira, charr a = m mudeira am-  
 to = campo de mudeira = e de des = mudeira  
 de = Pasinal = e pa gen apou tambem  
 e chamados. Em quando a distancia de  
 sua casa, a de seus filhos Pedro e Alvaro  
 Onra Perceira; da parte d'elle, testemunha  
 de acceita ha d'aquelle (onde foi o de-  
 lito), dita d'essete braco. Em quando  
 foi atirado o fardo Florentino (que den-  
 tro da corincha de mudeira dos filhos) ain-  
 da a'quelle fallando andou, e foi ainda  
 li dentro da casa d'esse mudeira testemun-  
 ha. E com mudeira mais disse, e foi fa-  
 puzentote mandou o fardo com mudeira  
 me, que apougen a vigo da testemun-  
 ha, Euzidio Rodriguez, Luiz G. e mudeira  
 saber mudeira, de que tudo don fide. Em  
 Joao thesou Pacheco de Santo, Euzidio  
 mudeira gen mudeira. Cam.

Euzidio Rodriguez Leite  
 — Concluido —

Chogo m mudeira dia m mudeira de ponde-  
 clorad, m mudeira cartorio fide m mudeira m  
 chogo as Euzidio de Piche m mudeira m  
 Dalas Domencius d'itendo Camille de mudeira  
 mudeira, de que para constar fide mudeira. Pa-  
 cin thesou Pacheco de Santo, Euzidio mudeira gen  
 mudeira.

Não supodendo compir toda a diligencia 9.<sup>to</sup> a  
 2.<sup>a</sup> Te tomouha p'rao mudeira mudeira de ponde-  
 mudeira. Fide mudeira de ponde-  
 mudeira mudeira.

Campo Novo 29 de 86.<sup>to</sup> de 1858

Cam.

Termos de Data =



Deveniamos diligendo Camillo de Moraes  
seuhas, Subdelegado de Policia em exerce-  
cio, n' esta Freguesia de Sao Joao do  
Campo Novo e Constituido, com al-  
cada no crime na forma da Ley

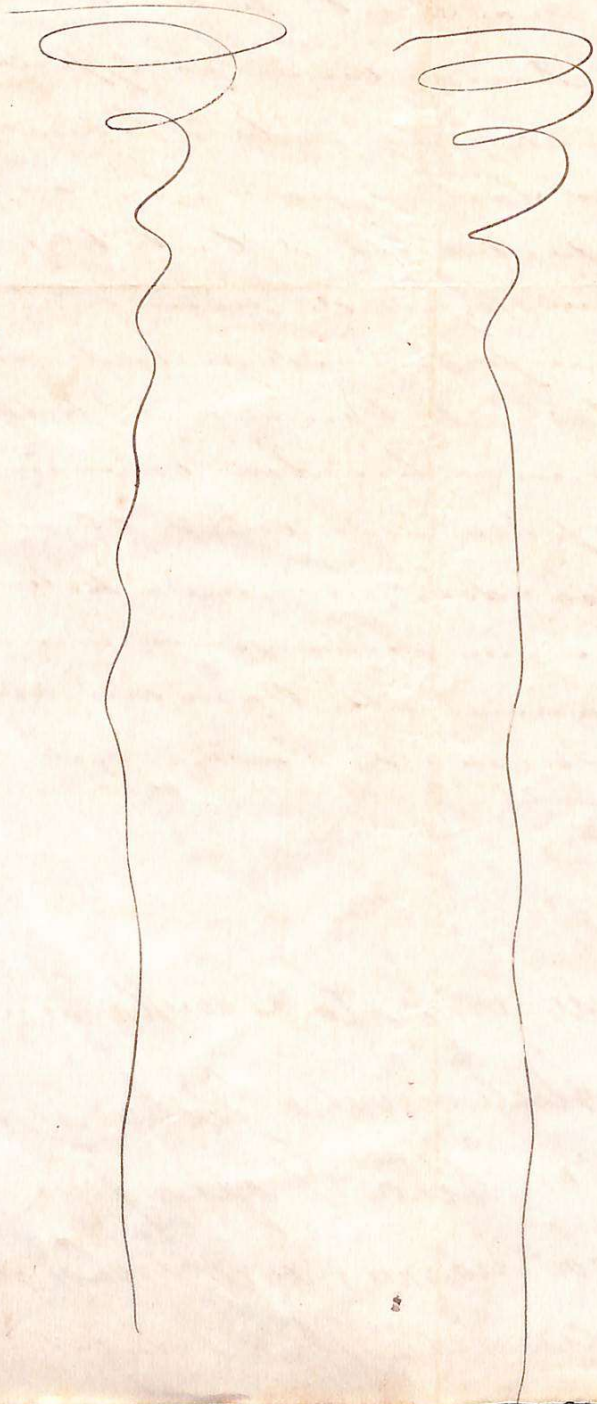
Mando a qual quer official de Justica  
co' disto Juiz a quem este for a ppe-  
tado, indo por mim a ppe-  
tado, e logo deus mirado - Guarde eu, e  
a hi intima a Salvador Dias de Moraes,  
e o seu el Dias Presto, testem unhas que  
deponhas no Proceso Civem ex-Officio que  
depondo n' este Juiz pelo a ppe-  
tado de Florentino Franco, para no dia vinte  
vinte de fev' de futuro vir de Curitiba, com-  
reos n' este Juiz (afim de serem a cariada,  
a cerca do que foi exigido pelo Doutor Pro-  
curador Publico desta Comarca) pelo me-  
re horas da manha; bem como intimam  
igualmente para dia c'is de comento a to-  
tem unhas, dego do mesmo vir a testem unhas  
Roberto Rodriq'ues Perira para as mesmas  
oras e fim a cima dito. O que cumpri. Em  
Joazeiro por Pacheco de Santos, Serenos n' este  
que o escrevi

Certifico que em virtude do Mando retro  
Notifiquei o testem unhas Roberto Rodri-  
gues Perira em sua propria pessoa por  
tudo o contido no mesmo Mandado, que lhe  
foi lido e ficouiente, e dirigendo mi



e dirigendo-me ao lugar denominado  
Guarda mar só notifiquei a Manoel Dias  
Preste para o mesmo fim que ficou sidente,  
Vendo de notificar a Salvador Dias de mo-  
necas por não residir já neste distrito e  
sim no Rio Branco no Município de Lagos,  
O referido é verdade de que deu fé, Guarda  
Mar. 22 de Setembro de 1858.

Joze Joag.<sup>m</sup> da Costa  
Official de Justiça deste Juizo





Onze vinte e nove dias do mês de Outubro  
de mil oitocentos e cinquenta e oito  
anos, na esta Freguesia de São João do  
Campos Novos, em seus Cartórios, por pa-  
te do Subdelegado de Polícia em exerci-  
cio o Cidadoes Domerciano de Almeida Ca-  
mello de Mascarenhas, me foi entrega-  
do este auto, com seu despacho sup-  
plico, de quem para constar foi este ter-  
mo. Jacinto José Pacheco de Santo,  
Escrivão público que se encontra

—Bernardo—

Os primeiros dias do mês de Novembro  
de mil oitocentos e cinquenta e oito an-  
os, no termo, digo anno, em seus Car-  
tórios faccedentes auto remessa ao Juiz  
Municipal do termo, de quem para  
constar fare este termo. Eu Jacinto  
José Pacheco de Santo, Escrivão pú-  
blico que se encontra

Recebimento

Os doze dias do mês de Novembro  
de mil oitocentos e cinquenta e oito  
esta Villa de Lagoa das Carto-  
rias deito o seguinte auto, de quem  
laure este termo. Eu Constantino  
Ramos de Souza, scrivão o es-  
crivão

Conselheiro



## Concluzão

Por dezete dias do mês de Novembro de mil oitocentos e cinquenta e oito, nesta Villa de Lagoa em meu Cartorio faço este auto Concluzão

Leida entre  
também o Barão  
tendo o Barão de  
São Paulo

ao Juiz Municipal primeiro Sup-  
plente em exercício o Cidadão Jo-  
se Paranhos o Barão de São  
de Paquim da Cunha Barros de  
quem tenho este termo. Com tan-  
to o Juiz de Lagoa, em esta cidade.

Concluzão.

Deixe Mandado para ser notificado  
a Segunda Testemunha Salvador Dias  
de Moraes a fim de hir a Subdelegacia da  
Freguezia de Campos e Paes a fim de ser  
naquelle Juizo a lavrada com outras  
Testemunhas a cerca do crime de Hone-  
stidade em q' já houve no presente Pro-  
cesso Villa de Lagoa 17 de Novembro de 1858.

São

Acta

Por dezete dias do mês de No-  
vembro de mil oitocentos e cin-  
enta e oito nesta Villa de Lagoa em  
meu Cartorio por parte do Juiz  
Municipal Supplente em ex-  
ercício o baptista José Albar-  
celhus o Barão de São Paulo  
de quem tenho este auto com o depa-  
cho supra de quem faço este  
auto. Com tanto o Juiz de Lagoa



Manus de Souza, comendado que o ouvidor

22

Esse man. em am.  
fada meza annua  
Le

Carta que tenho o fregues  
do bento no estado em que se a-  
choa. Villa de Lagoa do  
Agordo de 1858.

João Constantino Pereira de Souza  
Cavalcante

Por meio da qual se me ca Agor-  
do de mil e setecentos e cinquenta  
tois e nove, nesta Villa de La-  
goa em um Cartorio fazeis  
trinta e cinco e setenta e cinco  
João João Estevão e João  
João e Nicolao Pereira do Sen-  
tor, de quem fazei o testamento. Com  
Constantino Pereira de Souza,  
ouvidor que o ouvidor

Cavalcante

Data  
dois de Maio de 1858 de 1858  
de mil e setecentos e cinquenta







Agora to de mil oitocentos e setenta e  
doze annos nesta Cidade  
de Lages em meu Cartorio fasso  
estes autos Concluzo as fuis  
Municipal primeiro Subis-  
tituto o Cidadão Joze Joaquin  
da Cunha Paes, de quizes  
te Termos. Eu Genove Pereira  
dos Anjos, Escrevo intanto escivo  
Cllr

Data

No nove dias do mez de Janeiro de  
mil oitocentos e setenta e quatro annos  
nesta Cidade de Lages em meu  
Cartorio fasso estes autos  
proparte do fuis Municipal pri-  
meiro Suplente o Cidadão Joze Joa-  
quin da Cunha Paes, um dos papo-  
algun, de quizes te Termos. Eu Gene-  
ro Pereira dos Anjos, Escrevo intanto  
escivo  
Cllr am

No primeiro dia do mez de Fevereiro  
de mil oitocentos e setenta e quatro  
annos nesta Cidade de Lages  
em meu Cartorio fasso estes autos  
Concluzo as fuis Municipal  
primeiro Suplente em exercicio  
o Cidadão Joze Joaquin da Cunha  
Paes, de quizes este Termos. Eu Ge-  
ro Pereira dos Anjos, Escrevo intanto  
escivo  
Cllr

Data







Data.

Portugalia de muez de Agosto  
de mil eito cento e setenta e qua-  
tro em meo Cartorio mefaraõ  
entre os eitos oitos pelo Juiz  
Municipal priim eio Supplan-  
te Jon Joaquin da Cunha Passos  
em de paco algum, e fizeu Ter-  
mo. Condenando Tirado, e Juiz  
Escrivão inte rino e eio.

Offam

Requeremos dia meo em  
re Supra fizeu eito eio eio  
por de Juiz Municipal eio eio  
Supplanter eio eio eio eio  
no Jon eio eio eio eio eio  
Condenando Tirado, e Juiz  
Escrivão inte rino e eio.



